

**MINUTA EDITAL N.º 002/2015**  
**LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 002/2015**

Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## COMISSÃO DE PREGÕES

MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO**, por meio do Pregoeiro e da respectiva comissão nomeados pela Portaria/SECAD nº 1.778, de 15 de Maio de 2015, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte Integrante deste Pregão Eletrônico.

**1.2.** O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do **Decreto Municipal nº 4.918, de 08/05/2013**, – Regulamento das Modalidades de Licitação do Tipo Pregão e Pregão Eletrônico, pelo **Decreto Municipal nº 4.985** de 12 de agosto de 2013 – Regulamento da Modalidade Sistema de Registro de Preços pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas em jornal de grande circulação, e na página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO** clicando **Edital do pregão nº 002/2015** e, em seguida, item **Visualizar Retificação de Edital**, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O edital se encontra disponível na página [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Editais**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão –**

**Cabo Frio - RJ**, mediante o pagamento A ESTE ÓRGÃO dos custos estipulados para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação.**

**1.6.** Os interessados poderão formular IMPUGNAÇÕES acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação.**

**1.7.** Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

**1.8.** Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010**, ou através do(s) telefone(s) **(22) 2646-2506**, no horário de **08:00 às 17:00 h** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização do certame.

## **2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº **38002/2014**, de **16/12/2014**.

## **3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**3.1.** Dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, às **09:00 horas**, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

**3.2.** No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

## **4. OBJETO DA LICITAÇÃO**

**4.1.** O objeto do presente Pregão é a **CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO** conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (favor alterar estas fontes de acordo com o novo valor orçado em novos lotes)**

5.1 Os recursos necessários à aquisição dos produtos ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ATENÇÃO BÁSICA**

Ficha : 1099-Fonte : 24  
Ficha : 1118-Fonte : 56  
Ficha : 1144-Fonte : 13

R\$ 14.944.588,00 (Quatorze milhões novecentos e quarenta e quatro reais quinhentos e oitenta e oito reais)

**HOSPITALAR/INJETÁVEIS**

Ficha : 1108-Fonte : 24  
Ficha : 1185-Fonte : 109  
Ficha : 1431-Fonte : 803

R\$ 14.249.790,70 (quatorze milhões duzentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e setenta centavos)

**MEDICAMENTO JUDICIAL**

Ficha : 1108-Fonte : 24  
Ficha : 1107-Fonte : 00

R\$ 8.816.808,99 (oito milhões oitocentos e dezesseis mil oitocentos e oito reais e noventa e nove centavos)

\* 5.2 O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de R\$(\*\*\*\*\* R\$ 31.367.112,69\*\*\*\*\*).

**6. TIPO DE LICITAÇÃO**

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

**7. PRAZOS**

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

7.2 . O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente em até 07 (sete) dias úteis contados de cada requisição apresentada por representante da Secretaria Municipal de Saúde a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**8.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 4918/2013.

**8.1.1** - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**8.1.2** - Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

**8.1.3** - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

**8.1.4** - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

**8.1.5** - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**8.1.6** - Após digitar seus dados no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a

sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.

**8.1.7** - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

**8.1.8** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**8.1.9** - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**8.1.10**- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**8.1.11** - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

**8.2.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**8.3.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

**8.4.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**8.5.** Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débitos fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

**8.6.** Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**8.7.** Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste pregão eletrônico os interessados deverão providenciar o Credenciamento, "específico para este pregão", no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

- Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de

preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

**10.2** – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES –pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

**10.3** – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

## **11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**11.1** - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Detalhe constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº **002/2015**.

**11.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da empresa Contratada.

**11.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será(ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) orçados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO nos valores definidos no ANEXO I – Termo de Referência como critérios de aceitabilidade das propostas.

**11.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não previstas no Edital.

**11.5.** A Proposta deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

**11.6.** Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III deste edital), declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro (Modelo do ANEXO VI). Ambas identificadas e assinadas pelo representante legal da licitante, devidamente credenciado.



11.7. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11.7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital.

## 12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das **09:00** horas, horário de Brasília, do dia ~~16/06/2015~~ estando a Comissão de Pregões reunida na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010** durante toda a duração do certame, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCE**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **lances**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, clicando **FAQ do Pregão nº 002/2015** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

12.1.A - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCC = Nº do Pregão Eletrônico

III = Nº do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNN = Nº Seqüencial do lance


Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a



recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**12.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**12.8.** Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**12.9.** Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

**12.10.** Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

**12.11 -** Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

### **13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

**13.2.** Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

**13.3.** O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

**13.4.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.5.** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

**13.6.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**13.7.** Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

**13.8.** Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.9.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**13.10.** Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu principal em **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ** selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção **OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação**, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13.11.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**13.12.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **Pregões Encerrados**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, item **Ata** referente ao pregão eletrônico nº **002/2015**.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, na Comissão de Licitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito à **Rua Fagundes de Varela S/N- São Cristóvão – Cabo Frio - RJ CEP: 28.909-010** em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
RUA FAGUNDES DE VARELA S/N  
BAIRRO SÃO CRISTOVAO – CABO FRIO - RJ  
CEP: 28.909-010

14.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- (A) - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) - Documentação relativa à regularidade trabalhista;
- (E) - Documentação relativa à regularidade sanitária - Portaria GM/MS nº 2814/1998

#### **(A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ambos conforme o caso;

(A.3) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.5) - As licitantes que se declararem como enquadradas na condição de microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

#### **(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

(B.1) - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% ( dez por cento )do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**(devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio).**

(B.2) - Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(B.3) - Certidões negativas de falência e Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da Sede ou domicílio da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes

sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua Sede ou domicílio, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

**(C.1)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**(C.2)** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao objeto desta Concorrência.

**(C.3)** - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**(C.3.a)** - Certidão de Regularidade com o Imposto de Renda e PIS da empresa;

**(C.3.b)** - Prova de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante;

**(C.3.b.1)** - A Certidão Negativa da Dívida Ativa e a Certidão de ICMS ou a Certidão para não Contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentados em conjunto conforme Resolução Conjunta PGE/SER de 24 de Novembro de 2004, para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

**(C.3.c)** – Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) e mobiliária (ISSQN) do Município sede da licitante, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede.

**(C.3.d)** – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

**(C.4)** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS).

**(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.**

**(D.1)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**(D.2)** - Declaração formal de que não emprega menor em atividade insalubre e nem perigosa, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (quatorze) anos. (ANEXO III)

**(E) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE SANITÁRIA - PORTARIA GM/MS Nº 2814/1998.**

**(E.1)** - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

**(E.2)** – Comprovação da Autorização de Funcionamento

(E.3) - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

(E.4) - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

14.3. Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes pela comissão de licitações, com exceção da proposta de preço e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

14.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

14.6. Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitações, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

14.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE na hipótese de existência de recursos, observando-se o disposto no item 15.6.

14.8. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando o Edital do Pregão nº 002/2015, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

15.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irrisignação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.3.** Os Recursos e Contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item intenções e recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando no Pregão nº 002/2015 item Recursos ou Contra Razões, escolhendo Novo Recurso ou Empresa Recorrente, opção Registrar Contra-razão, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

**15.3.1.** Após manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), conforme subitens **15.1** e **15.3**, as razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

**15.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**15.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE adjudicará e homologará o procedimento.

**17.2.** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Empenho, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

**17.3.** Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.



**17.5.** O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

**17.6.** A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante:

- a) atender aos chamados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;
- b) Trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento;

**17.7.** Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

**17.8.** A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.2.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota FISCAL.

**18.2.1.** A Nota Fiscal deve ser apresentada acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária.

**18.3.** Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

**18.4.** Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

**18.5.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

**19.2.** A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

**19.3.** O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**19.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

**19.4.1.** Advertência;

**19.4.2.** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

**19.4.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

**19.4.4.** Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**19.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

**19.5.** As sanções previstas em 19.4.1, 19.4.4 e 19.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 19.4.2 e 19.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

**19.6.** As sanções estabelecidas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 são da competência do SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

**19.7.** As sanções previstas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

**19.7.1.** sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

**19.7.2.** praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**19.7.3.** demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**21.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

**21.4.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

**21.5.** Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104.

**21.5.1.** O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

**21.6.** Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;

Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Anexo V - Modelo de Proposta Detalhe;

Anexo VI - Declaração de que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome e assume firmes e verdadeiros suas propostas e lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, sem caber responsabilidade à CEF por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

Anexo VII - Minuta de ata de Registro de Preços

Município de Cabo Frio, 25 de Maio de 2015.

**Carlos Ernesto dos Santos Dornellas**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

**CONFEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS DE ATENDIMENTO DA FÁRMACIA BÁSICA, AMBULATORIAL E DE ORDEM JUDICIAIS DE ATENDIMENTO CONTINUO.**

**2- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

Visando a necessidade de celeridade do atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Cabo Frio junto aos munícipes.

Considerando as necessidades de gerar economicidade em seus processos de compras através da escolha da proposta mais vantajosa e com a busca da economia processual.

Esta Secretaria Municipal de Saúde visa através deste procedimento, à confecção de ata de registro de preços para medicamentos de atendimento da farmácia básica, ambulatorial e de ordem judicial de atendimento periódico.

**3- DESCRIÇÃO DOS LOTES**

1º lote Vitaminas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Acido fólico 5mg - comprimido	comp	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00	Licitações 2015
2	Ácido Ascórbico 100mg/5mL - amp	ampola	70.000	R\$ 0,53	R\$ 37.100,00	CMED 2015
3	Ácido ascórbico 200mg/mL frasco 20mL gotas	frasco	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00	CMED 2015
4	Ácidos graxos essenciais+Vit A e E 100mL	frasco	4.000	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00	CMED 2015
5	Colecalciferol solç oral 160 UI/gt 20ml	frasco	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	CMED 2015
6	Complexo B Vitaminas - 2ml - amp	ampola	66.000	R\$ 0,50	R\$ 33.000,00	CMED 2015
7	Complexo B vitaminas comp embalado em BLISTER	comp	12.000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00	BPS
8	Fitomenadiona 10mg/ml (Vit K) - amp	ampola	18.000	R\$ 0,89	R\$ 16.020,00	BPS

9	Multivitaminico gotas frasco c/ 20mL	frasco	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00	CMED 2015
10	Polivitamínico+sais minerais	comp	5000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	CMED 2015
11	Polivitamínico+sais minerais solç oral 20 ml	frasco	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00	CMED 2015
12	Tiamina (Vitamina B1) 300mg comp	comp	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	CMED 2015
13	Tiamina 300 mg	comp	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00	CMED 2015
TOTAL					R\$ 174.965,00	

2° lote Fitoterápicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Borago Officinalis (Gamax)	caps gel	1200	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00	CMED 2015
2	Cassia Angustifolia + Associação (geléia)	pote	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	CMED 2015
3	Passiflora incarnata+ ... (passiflorine) solç	frasco	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00	CMED 2015
TOTAL					R\$ 15.672,00	

3° lote Anestésicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Bupivacaína 0,5% com epinefrina inj. 20ml - fr	frasco	800	R\$ 14,76	R\$ 11.808,00	CMED 2015
2	Bupivacaína 0,5% sem epinefrina inj. 20ml - fr	frasco	2.000	R\$ 8,77	R\$ 17.540,00	CMED 2015
3	Bupivacaína Cloridrato 0,5% + Glicose - fr. 4ml - amp	ampola	7.000	R\$ 2,75	R\$ 19.250,00	BPS
4	Etomidato 2mg - 1 Oml - amp	ampola	2.000	R\$ 7,88	R\$ 15.760,00	CMED 2015
5	Halotano frasco com 100ml inalatorio	frasco	200	R\$ 65,73	R\$ 13.146,00	CMED 2015
6	Lidocaína 2% - 20ml COM vaso constrictor ( epinefrina) - fr.amp	fr/amp	1.000	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00	CMED 2015
7	Lidocaína 2% - 20ml SEM vaso constrictor - frasco/ampola	fr/amp	20.000	R\$ 4,35	R\$ 87.000,00	CMED 2015
8	Lidocaína 5% COM glicose - amp. 02ml - amp	ampola	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00	CMED 2015
9	Lidocaína geléia 2% - bisn. 30g - bisn	bisnaga	8.000	R\$ 3,60	R\$ 28.800,00	BPS
10	Lidocaína spray 10% - fr. 50ml - fr	frasco	300	R\$ 47,54	R\$ 14.262,00	CMED 2015
11	Isoflurano frasco com 100 ml inalatorio	frasco	400	R\$ 368,70	R\$ 147.480,00	CMED 2015
12	Tetracaína 100mg + difenilefrina 1mg+ ácido bórico 15mg/mLcolírio frs 10mL	frasco	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	CMED 2015
TOTAL					R\$ 358.793,00	

4° lote Analgésicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Ácido acetilsalicílico 100mg - comprimido	comp	2.500.000	R\$ 0,02	R\$ 50.000,00	BPS
2	Ác Acetil Salicílico 300 mg	comp	2000	R\$ 0,47	R\$ 940,00	CMED 2015
3	Dipirona 1 g/ 2mL - amp	ampola	220.000	R\$ 0,48	R\$ 105.600,00	BPS
4	Dipirona 500 mg - comprimido	comp	2.000.000	R\$ 0,18	R\$ 360.000,00	CMED 2015
5	Dipirona gotas 500mg/mL frs 10mL	frasco	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00	CMED 2015
6	Ibuprofeno 300mg - comprimido	comp	780.000	R\$ 0,29	R\$ 226.200,00	CMED 2015
7	Ibuprofeno 600mg - comprimido	comp	600.000	R\$ 0,71	R\$ 426.000,00	CMED 2015
8	Ibuprofeno solução oral 50mg frasco c/30 ml	frasco	50.000	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00	Licitações 2015
9	Paracetamol 500mg - comprimido	comp	1.500.000	R\$ 0,08	R\$ 120.000,00	Licitações 2015
10	Paracetamol oral 200mg/ml - frasco c/ 15ml	frasco	70.000	R\$ 0,75	R\$ 52.500,00	Licitações 2015
				TOTAL	R\$ 1.490.740,00	

5º lote Antiinflamatório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Beclometasona (dipropionato) 400 mcg	flac	50	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00	CMED 2015
2	Beclometasona 100 mcg + Formoterol 6 mcg	fr	30	R\$ 95,77	R\$ 2.873,10	CMED 2015
3	Beclometasona, dipropionato 400mcg pó para inalação com 100 doses	frasco	4.000	R\$ 32,47	R\$ 129.880,00	CMED 2015
4	Beclometasona, dipropionato suspensão para aerossolterapia 400mcg/mL em frascos monodoses com 2mL cada	frasco	20.000	R\$ 3,08	R\$ 61.600,00	CMED 2015
5	Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 1ml - amp	ampola	4.000	R\$ 8,83	R\$ 35.320,00	CMED 2015
6	Budesonida 200 mcg inalação oral	cápsula	600	R\$ 0,24	R\$ 144,00	CMED 2015
7	Budesonida 32 mcg nasal c/ 60 doses	fr	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00	CMED 2015
8	Budesonida 400 mcg inalação ora	cápsula	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00	CMED 2015
9	Budesonida 50 mcg aero nasal c/ 60 doses	fr	36	R\$ 3,45	R\$ 124,20	CMED 2015
10	Budesonida 64 mcg nasal c/ 60 doses	fr	36	R\$ 9,40	R\$ 338,40	CMED 2015
11	Deflazacorte 6 mg	comp	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00	CMED 2015
12	Dexametasona +cobalamina+piridoxima+Tiamina - ampola	ampola	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	CMED 2015
13	Dexametasona 4mg/2,5mL frasco/ampola	fr/amp	42.000	R\$ 0,85	R\$ 35.700,00	BPS
14	Dexametasona creme 0, 1 % tubo c/ 10 g (minima)	tubo	26.000	R\$ 0,75	R\$ 19.500,00	Licitações 2015
15	Dexametasona 4mg comprimidos	comp	32.000	R\$ 0,53	R\$ 16.960,00	CMED 2015
16	Dexametasona elixir 0,1 mg/mL frasco	frasco	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00	CMED 2015
17	Diclofenaco de Sódico 75mg/3mL - amp	ampola	180.000	R\$ 0,56	R\$ 100.800,00	CMED 2015

18	Diclofenaco potássico 50mg comp	comp	300.000	R\$ 0,06	R\$ 18.000,00	CMED 2015
19	Diclofenaco potássico gts 15mg/mL frasco c/ 20mL	frasco	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00	CMED 2015
20	Hidrocortizona 100mg + diluente 5mL frasco/ampola	fr/amp	42.000	R\$ 2,35	R\$ 98.700,00	CMED 2015
21	Hidrocortizona 500mg + diluente 5mL - frasco/ampola	fr/amp	60.000	R\$ 5,96	R\$ 357.600,00	CMED 2015
22	Metilprednisolona 500mg - frasco/ampola	fr/amp	3.000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00	Licitações 2015
23	Mometasona (furoato) inh. Oral 400 mcg	caps	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00	CMED 2015
24	Mometasona (furoato) spray nasal 0,05%	Fr c/60 Atm	20	R\$ 24,63	R\$ 492,60	CMED 2015
25	Naproxeno 550 mg	comp	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00	CMED 2015
26	Prednisolona 1,34mg/ml solucao oral - frasco com no minimo 100mL	frasco	50.000	R\$ 16,61	R\$ 830.500,00	CMED 2015
27	Prednisona 20mg comprimidos	comp	160.000	R\$ 0,74	R\$ 118.400,00	CMED 2015
28	Prednisona 5mg comprimidos	comp	100.000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00	CMED 2015
29	Tenoxicam 20mg venoso - frasco/ampola	fr/amp	60.000	R\$ 4,00	R\$ 240.000,00	BPS
30	Trometamol (cetocorolaco) 10 mg	comp	1600	R\$ 0,90	R\$ 1.440,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 2.160.031,30	

6º lote Aparelho respiratório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Acebrofilina 50mg xarope adulto frasco c/ 120mL	frasco	4.000	R\$ 6,51	R\$ 26.040,00	Licitações 2015
2	Acebrofilina xarope 25mg pediátrico frs 120mL	frasco	6.000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00	Licitações 2015
3	Acetilcisteina 600 mg granulado envelope	env	20500	R\$ 1,35	R\$ 27.675,00	CMED 2015
4	Acetilcisteina Xpe s/açúcar	Fr	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	CMED 2015
5	Ambroxol xarope 6mg adulto frs 100mL	frasco	5.000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00	CMED 2015
6	Ambroxol xarope pediatrico 3mg/ml frasco 100 mL	frasco	44.000	R\$ 6,14	R\$ 270.160,00	CMED 2015
7	Aminofilina 100 mg - comprimido	comp	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	CMED 2015
8	Aminofilina 240mg/10ml - amp	ampola	14.000	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00	CMED 2015
9	Bamifilina 300 mg	comp	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	CMED 2015
10	Bamifilina 600 mg	comp	10000	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00	CMED 2015
11	Cetirizina 10 mg	comp	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00	CMED 2015
12	Cetotifeno 01 mg	comp	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	CMED 2015
13	Cetotifeno xpe 01 mg/05 ml	fr	60	R\$ 26,31	R\$ 1.578,60	CMED 2015
14	Cloridrato de Prometazina 50mg/2mL - amp	ampola	10.000	R\$ 1,65	R\$ 16.500,00	CMED 2015
15	Dexclorfeniramina 2mg - comprimido	comp	360.000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00	CMED 2015
16	Dexclorfeniramina 0,04% frasco cl minimo de 120ml xarope	frasco	42.000	R\$ 1,55	R\$ 65.100,00	Licitações 2015
17	Fenoterol 5mg/ml frs 20ml gotas	frasco	9.000	R\$ 1,65	R\$ 14.850,00	CMED 2015
18	Fluticasona 250 mcg pó p/ inh. Oral	caps	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	CMED 2015
19	Indacaterol 150 mcg	caps inh	24000	R\$ 2,35	R\$ 56.400,00	CMED 2015
20	Ipatrópio+Salbutamol 20/120 mcg	fr	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	CMED 2015

21	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frs 20ml solução para inalação	frasco	9.000	R\$ 0,70	R\$ 6.300,00	BPS
22	Iodeto de potássio 2% xarope frasco 100mL	frasco	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00	CMED 2015
23	Loratadina 10mg - comprimido	comp	180.000	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00	Licitações 2015
24	Loratadina xarope 1mg/ml - frasco c/mínimo 100ml	frasco	30.000	R\$ 2,85	R\$ 85.500,00	Licitações 2015
25	Montelucaste de sódio 10 mg	comp	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00	CMED 2015
26	Omalizumabe 150 mg inj.	amp	50	R\$ 2.363,92	R\$ 118.196,00	CMED 2015
27	Prometazina 25mg - comprimido	comp	400.000	R\$ 0,21	R\$ 84.000,00	CMED 2015
28	Roflumilaste 500 mcg	comp	10000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00	CMED 2015
29	Salbutamol 2mg/ml mg/ml solucao oral frasco 120ml	frasco	30.000	R\$ 1,35	R\$ 40.500,00	Licitações 2015
30	Salbutamol 0,5mg/ampola 1mL - amp	ampola	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00	CMED 2015
31	Salbutamol spray 100 mcg/dose	fr	120	R\$ 13,84	R\$ 1.660,80	CMED 2015
32	Salmeterol+Fluticasona 25/125 mcg cg 120 ds	fr	20	R\$ 62,89	R\$ 1.257,80	CMED 2015
33	Salmeterol+Fluticasona 25/250 mcg cg 120 ds	fr	200	R\$ 107,65	R\$ 21.530,00	CMED 2015
34	Salmeterol+Fluticasona 50/250 mcg cg 60 ds	fr	100	R\$ 62,89	R\$ 6.289,00	CMED 2015
35	Salmeterol+Fluticasona 50/500 mcg cg 60 ds	fr	500	R\$ 107,65	R\$ 53.825,00	CMED 2015
36	Surfactante alfaforactante pulmonar fração porcina -80mg frasco/ampola	fr/amp	400	R\$ 1.343,22	R\$ 537.288,00	CMED 2015
37	Tiotrópio (brometo) 2,5 mcg respimat 4 ml	fr	1500	R\$ 150,29	R\$ 225.435,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 1.946.086,20	

7º lote Antiparasitários

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Albendazol 400mg comprimido mastigavel	comp	120.000	R\$ 0,78	R\$ 93.600,00	CMED 2015
2	Albendazol solucao oral 40mg/ml 10ml frasco	frasco	50.000	R\$ 2,71	R\$ 135.500,00	CMED 2015
3	Ivermectina 6mg - comprimido	comp	50.000	R\$ 1,91	R\$ 95.500,00	CMED 2015
4	Mebendazol 100mg - comprimido	comp	200.000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00	CMED 2015
5	Mebendazol susp.100mg/5ml - frasco	frasco	40.000	R\$ 1,98	R\$ 79.200,00	CMED 2015
6	Metronidazol 250mg - comprimido	comp	380.000	R\$ 0,07	R\$ 26.600,00	CMED 2015
7	Metronidazol 4% - susp - frasco com 100ml	frasco	24.000	R\$ 1,89	R\$ 45.360,00	CMED 2015
8	Metronidazol 500mg/ 100mL injetável bolsa	ampola	25.000	R\$ 2,00	R\$ 50.000,00	BPS
9	Metronidazol gel 100mg c/10 aplicadores p/cada tubo - 50g - tb	tubo	40.000	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00	Licitações 2015
10	Permetrina 1 % locao frasco c/ 60ml no minimo	frasco	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00	Licitações 2015
11	Piperazina 100mg/mL frs 60mL oral	frasco	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	Click Ph
12	Pirimetamina 25mg comp	comp	600	R\$ 0,05	R\$ 30,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 725.240,00	

8º lote Antifecciosos Sistêmicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Acetato de retinol 10.000UI + Aminoácidos 25mg + metionina 5mg + cloranfenicol 5mg/g pomada OFTÁLMICA tubo com 3,5 gramas	tubo	80	R\$ 6,82	R\$ 545,60	CMED 2015
2	Aciclovir 200mg comp	comp	120.000	R\$ 1,76	R\$ 211.200,00	CMED 2015
3	Aciclovir 250mg injetável frasco/ampola	fr/amp	4.000	R\$ 9,50	R\$ 38.000,00	Licitações 2015
4	Amicacina 500mg/2ml - amp	ampola	15.000	R\$ 1,65	R\$ 24.750,00	CMED 2015
5	Amoxicilina +Clavulanato de potássio susp oral - 50mg/12,5mg/ml - fr 70ml (mínima)	frasco	40.000	R\$ 4,21	R\$ 168.400,00	BPS
6	Amoxicilina +Clavulanato de potássio 500mg/125mg/mg - comprimido	comp	500.000	R\$ 2,46	R\$ 1.230.000,00	Licitações 2015
7	Amoxicilina 250mg/5ml frasco c/ no mínima 60ml suspensão oral	frasco	120.000	R\$ 4,83	R\$ 579.600,00	CMED 2015
8	Amoxicilina 500mg - capsula	capsula	1.300.000	R\$ 0,12	R\$ 156.000,00	Licitações 2015
9	Amoxicilina + clavulanato de potássio 1g + 200mg frasco/ampola	fr/amp	24.000	R\$ 3,38	R\$ 81.120,00	CMED 2015
10	Ampicilina 1,0g fr./amp. - amp	ampola	20.000	R\$ 2,59	R\$ 51.800,00	CMED 2015
11	Ampicilina 500mg comp	comp	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00	CMED 2015
12	Ampicilina susp. Oral 250mg/5mL 60mL	frasco	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	CMED 2015
13	Azitromicina 500mg - comprimido	comp	70.000	R\$ 0,65	R\$ 45.500,00	Licitações 2015
14	Azitromicina susp oral pó + diluente, reconstituir para 900mg - frasco	frasco	35.000	R\$ 19,90	R\$ 696.500,00	CMED 2015
15	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral frasco c/ mínima de 100ml	frasco	45.000	R\$ 18,90	R\$ 850.500,00	CMED 2015
16	Cefalexina 500mg - capsula	capsula	1.000.000	R\$ 0,37	R\$ 370.000,00	CMED 2015
17	Cefalotina 1,0g - frasco/ampola	fr/amp	60.000	R\$ 1,56	R\$ 93.600,00	Licitações 2015
18	Cefepime 1,0g - frasco/ampola	fr/amp	26.000	R\$ 7,50	R\$ 195.000,00	BPS
19	Ceftazidima 1,0g - frasco/ampola	fr/amp	6.000	R\$ 31,86	R\$ 191.160,00	CMED 2015
20	Ceftriaxona inj 1 g - frasco/ampola EV	fr/amp	65.000	R\$ 4,00	R\$ 260.000,00	BPS
21	Cetoconazol 200mg - comprimido	comp	240.000	R\$ 0,15	R\$ 36.000,00	Licitações 2015
22	Ciprofloxacina 200mg/100mL - injetável	ampola	30.000	R\$ 1,99	R\$ 59.700,00	BPS
23	Ciprofloxacino 500mg - comprimido	comp	560.000	R\$ 0,28	R\$ 156.800,00	Licitações 2015
24	Clarithromicina 250mg comp	comp	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00	CMED 2015
25	Clarithromicina 500mg frasco/ampola	fr/amp	3.000	R\$ 81,42	R\$ 244.260,00	CMED 2015
26	Clindamicina 300mg comp	comp	1.600	R\$ 1,30	R\$ 2.080,00	CMED 2015
27	Clindamicina amp 04ml - 150mg/mL - amp	ampola	28.000	R\$ 16,81	R\$ 470.680,00	CMED 2015
28	Eritromicina estearato 125mg/5ml frasco c/ mínimo 60ml	frasco	18.000	R\$ 2,50	R\$ 45.000,00	CMED 2015
29	Eritromicina estearato 500mg - comprimido	comp	200.000	R\$ 0,53	R\$ 106.000,00	CMED 2015
30	Fluconazol 150 mg cps	capsula	70.000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00	Licitações 2015
31	Fluconazol 200mg - frasco	frasco	4.000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00	BPS
32	Gentamicina 40mg - amp	ampola	4.000	R\$ 0,84	R\$ 3.360,00	CMED 2015
33	Gentamicina 80mg - amp	ampola	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	Licitações 2015
34	Imipenem+Cilastatina 500+600mg 120ml - frasco/ampola	fr/amp	18.000	R\$ 87,35	R\$ 1.572.300,00	CMED 2015
35	Neomicina + bacitracina pomada tubo de 15gr	tubo	15.000	R\$ 3,48	R\$ 52.200,00	CMED 2015



36	Nistatina CR 25.000 UI - tubo c/ 60gramas c/ 10 aplicadores para cada tubo	tubo	35.000	R\$ 6,77	R\$ 236.950,00	CMED 2015
37	Nistatina solucao oral 100.000 UI/ml - frasco cf 50ml	frasco	20.000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00	BPS
38	Nitrofurantoína 100mg cp	capsula	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00	CMED 2015
39	Oxacilina 500mg c/diluyente - frasco/ampola	fr/amp	90.000	R\$ 1,10	R\$ 99.000,00	BPS
40	Penicilina Cristalina 5.000.000UI c/diluyente - frasco/ampola	fr/amp	18.000	R\$ 3,80	R\$ 68.400,00	CMED 2015
41	Penicilina G Procaína + potássica 300+100UI - frasco/ampola	fr/amp	16.000	R\$ 1,50	R\$ 24.000,00	CMED 2015
42	Penicilina G. Benzatina 1.200.000UI c/diluyente - frasco/ampola	fr/amp	54.000	R\$ 1,76	R\$ 95.040,00	CMED 2015
43	Penicilina G. Benzatina 600.000UI c/diluyente - frasco/ampola	fr/amp	12.000	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00	CMED 2015
44	Piperacilina + tazobactam 2g/250mg frasco ampola	fr/amp	4.000	R\$ 35,53	R\$ 142.120,00	CMED 2015
45	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg Ampola 5mL	ampola	12.000	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00	ABC Ph
46	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - cp	comp	420.000	R\$ 0,23	R\$ 96.600,00	CMED 2015
47	Sulfametoxazol + trimetropina 400+80 mg - frasco c/minimo de 100ml	frasco	25.000	R\$ 4,35	R\$ 108.750,00	CMED 2015
48	Tobramicina colirio frs 5mL	frasco	150	R\$ 8,22	R\$ 1.233,00	CMED 2015
49	Vancomicina 500mg - frasco/ampola	fr/amp	15.000	R\$ 2,65	R\$ 39.750,00	BPS
				TOTAL	R\$ 9.045.588,60	

9° lote Neoplasias

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Anastrozol 1 mg	comp	720	R\$ 11,31	R\$ 8.143,20	CMED 2015
2	Cloridrato de Ondansetrona 4mg - amp	ampola	36.000	R\$ 1,00	R\$ 36.000,00	BPS
				TOTAL	R\$ 44.143,20	

10° lote Sistema Musculo Esqueléticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Alendronato de sódio 70mg comprimidos	comp	22.000	R\$ 0,97	R\$ 21.340,00	Licitações 2015
2	Alopurinol 300mg comprimido	comp	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00	CMED 2015
3	Atracurium Dibesilato 25mg - 2,5ml - fr	frasco	5.000	R\$ 9,29	R\$ 46.450,00	CMED 2015
4	Baclofeno 10 mg	comp	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00	CMED 2015
5	Ciclo benzaprina 05mg	comp	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00	CMED 2015
6	Denosumab 60 mg inj	seringa	5	R\$ 477,27	R\$ 2.386,35	CMED 2015
7	Estrôncio (ranelato) 02 g.	env.	3000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00	CMED 2015
8	Glicosamina+Condrohitina 1,5/1,2 g	env	6000	R\$ 4,20	R\$ 25.200,00	CMED 2015
9	Gluconato de Cálcio 10% 10ml - amp	ampola	8.000	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00	CMED 2015

10	Hialuronato de sódio 20 mg/2 ml	amp	30	R\$ 139,19	R\$ 4.175,70	CMED 2015
11	Hialuronato de sódio 25 mg/2,5 ml	amp	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00	CMED 2015
12	Neostigmina 0,5mg/ml - amp	ampola	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00	CMED 2015
13	Piridostigmine 60 mg	comp	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00	CMED 2015
14	Pregabalina 150 mg	comp	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00	CMED 2015
15	Pregabalina 75 mg	comp	3600	R\$ 1,96	R\$ 7.056,00	CMED 2015
16	Risedronato sódico 35 mg	comp	600	R\$ 12,45	R\$ 7.470,00	CMED 2015
17	Teriparatida 250 mcg/ml 2,4 ml inj	seringa	12	R\$ 1.548,62	R\$ 18.583,44	CMED 2015
18	Tizanidina 2 mg	comp	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 171.685,49	

11° lote Medicamentos Dermatológicos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Benzoato de benzila 25% emulsão frasco c/ mini mo de 100 mL	frasco	40.000	R\$ 1,40	R\$ 56.000,00	CMED 2015
2	Oxido de zinco+ Vitaminas A + D 150mg/5000U 1/900 bisnaga com 45 gramas	bisnaga	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00	CMED 2015
3	Sulfadiazina de prata 1% - bisnaga 50 gramas	bisnaga	22.000	R\$ 10,38	R\$ 228.360,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 288.160,00	

12° lote Sistema Nervoso

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Ác Gama-aminobutírico 250mg	comp	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	CMED 2015
2	Ácido valpróico 250mg ou Valproato de Sódio	comp	150000	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00	CMED 2015
3	Ácido valpróico ou Valproato de Sódio comp. 250mg /5ml Xarope frasco c/ mínimo 100ml	comp/fr	12000	R\$ 4,09	R\$ 49.080,00	CMED 2015
4	Alprazolam 0,25 mg	comp	600	R\$ 0,26	R\$ 156,00	CMED 2015
5	Alprazolam 0,5 mg	comp	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00	CMED 2015
6	Alprazolam 1,0 mg	comp	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00	CMED 2015
7	Alprazolam 2,0 mg	comp	2400	R\$ 1,41	R\$ 3.384,00	CMED 2015
8	Amantadina 100 mg	comp	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00	CMED 2015
9	Amitriptilina 25mg - comprimido	comp	900000	R\$ 0,07	R\$ 63.000,00	BPS
10	Amitriptilina+Clordiazepóxido	comp	900	R\$ 0,27	R\$ 243,00	CMED 2015
11	Biperideno (Lactato) 5mg/ml IM/IV - 1 ml	ampola	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00	Licitações 2015
12	Biperideno 02mg	comp	260000	R\$ 0,14	R\$ 36.400,00	CMED 2015
13	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco c/ mínimo de 100mL	frasco	10000	R\$ 5,74	R\$ 57.400,00	CMED 2015
14	Carbamazepina 200mg - cp	comp	700000	R\$ 0,22	R\$ 154.000,00	CMED 2015
15	Carbamazepina 400 mg	comp	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00	CMED 2015

16	Carbidopa + Levodopa 250mg compr.	comp	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00	ABC Ph
17	Carbonato de Lítio 300mg comp.	comp	180000	R\$ 0,20	R\$ 36.000,00	CMED 2015
18	Cetamina, Cloridrato 50mg/ml - 10ml - amp	ampola	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00	BPS
19	Citalopram 20 mg	comp	5000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00	CMED 2015
20	Citalopram 40 mg	comp	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00	CMED 2015
21	Clobazam 10 mg	comp	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	CMED 2015
22	Clobazam 20 mg	comp	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	CMED 2015
23	Clomipramina 25mg - comprimido	comp	60000	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00	CMED 2015
24	Clonazepam 0,25 mg	comp	900	R\$ 0,08	R\$ 72,00	CMED 2015
25	Clonazepam 0,5 mg	comp	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00	CMED 2015
26	Clonazepam 0,5 mg comprimido	comp	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00	CMED 2015
27	Clonazepam 1,0 mg	comp	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00	CMED 2015
28	Clonazepam 2 mg comprimido	comp	180000	R\$ 0,36	R\$ 64.800,00	CMED 2015
29	Clonazepam 2,0 mg	comp	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00	CMED 2015
30	Clonazepam 2,5mg/ml gotas frasco	frasco	300	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00	CMED 2015
31	Clorpromazina 25mg - 5ml - amp	ampola	6.000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00	CMED 2015
32	Clorpromazina 100mg - comprimido	comp	300000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00	CMED 2015
33	Clorpromazina 25mg - 5ml - amp	ampola	50.000	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00	CMED 2015
34	Clorpromazina 25mg - comprimido	comp	120000	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00	CMED 2015
35	Clorpromazina 40mg/mL frasco 20mL solução oral gotas	frasco	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	CMED 2015
36	Clozazolam 02 mg	comp	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00	CMED 2015
37	Codergocrina 0,3mg/ml 1ml - amp	ampola	3.000	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00	CMED 2015
38	Codergocrina 4,5 mg comp	ampola	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00	CMED 2015
39	Codeína+Diclofenaco 50/50 mg	comp	3000	R\$ 2,04	R\$ 6.120,00	CMED 2015
40	Codeína+Paracetamol 30/500 mg	comp	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00	CMED 2015
41	Diazepam 10mg inj. - amp	ampola	35.000	R\$ 0,84	R\$ 29.400,00	CMED 2015
42	Diazepam 10mg comprimido sulcado	comp	670000	R\$ 0,08	R\$ 53.600,00	CMED 2015
43	Diazepam 5mg - comprimido	comp	600000	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00	BPS
44	Divalproato de Sódio 250 mg	comp	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00	CMED 2015
45	Divalproato de Sódio 500 mg	comp	3600	R\$ 0,85	R\$ 3.060,00	CMED 2015
46	Droperidol 2,5 mg/1ml ampola	ampola	500	R\$ 5,15	R\$ 2.575,00	CMED 2015
47	Droperidol 2,5 mg/1ml_ ampola	ampola	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00	CMED 2015
48	Etossuximida 50 mg/ml	fr	160	R\$ 19,44	R\$ 3.110,40	CMED 2015
49	Fenitoína 20mg/ml frasco 120ml suspensao	frasco	400	R\$ 4,32	R\$ 1.728,00	CMED 2015
50	Fenitoína 50mg/ml - 05ml - amp	ampola	12.000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00	BPS
51	Fenitoína 100mg - comprimido	comp	280000	R\$ 0,04	R\$ 11.200,00	BPS
52	Fenobarbital 100mg - comprimido	comp	390000	R\$ 0,13	R\$ 50.700,00	CMED 2015
53	Fenobarbital 200mg/2ml IM/ IV	ampola	7.000	R\$ 0,82	R\$ 5.740,00	CMED 2015
54	Fenobarbital 4% sol. Oral - fr 20ml - frasco	frasco	5000	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00	CMED 2015
55	Fentanila - 10 ml - COM conservante - frasco/ampola	fr/amp	15.000	R\$ 3,55	R\$ 53.250,00	CMED 2015
56	Fentanila - 2ml - SEM conservante - 0,05mg/ml - 2ml - amp	ampola	3.000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00	BPS
57	Flumazenil 0,5mg/05ml - amp	ampola	1.200	R\$ 78,89	R\$ 94.668,00	CMED 2015
58	Flunitrazepam 01 mg	comp	1800	R\$ 0,29	R\$ 522,00	CMED 2015

59	Flunitrazepam 02 mg	comp	1800	R\$ 0,57	R\$ 1.026,00	CMED 2015
60	Fluoxetina 20mg comp. ou clapsula	comp	520000	R\$ 0,80	R\$ 416.000,00	CMED 2015
61	Flurazepam 30 mg	comp	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	CMED 2015
62	Haloperidol 1 mg - comp.	comp	160000	R\$ 0,08	R\$ 12.800,00	CMED 2015
63	Haloperidol 50mg DECANOATO ampola com 1ml para aplicacao IM	ampola	4.000	R\$ 10,08	R\$ 40.320,00	CMED 2015
64	Haloperidol 5mg - comp.	comp	300000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	CMED 2015
65	Haloperidol injetavel 5mg/ml ampola com 1 ml para aplicacao IM e IV	ampola	6.000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	BPS
66	Haloperidol soluçao oral 2mg/ml frasco 20ml	frasco	1800	R\$ 2,96	R\$ 5.328,00	CMED 2015
67	Lamotrigina 100 mg	comp	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00	CMED 2015
68	Lamotrigina 25 mg	comp	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00	CMED 2015
69	Lamotrigina 50 mg	comp	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00	CMED 2015
70	Levodopa+Benzerazida 200/50 mg	comp	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00	CMED 2015
71	Lorazepam 02 mg	comp	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	CMED 2015
72	Memantina 10 mg	comp	12000	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00	CMED 2015
73	Metilfenidato 10 mg	comp	36000	R\$ 0,67	R\$ 24.120,00	CMED 2015
74	Midazolam 15mg - cp	capsula	6.000	R\$ 5,11	R\$ 30.660,00	CMED 2015
75	Midazolam 15 mg	comp	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00	CMED 2015
76	Midazolam 5mg/ 5ml - amp	ampola	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00	BPS
77	Midazolam 50mg / 10ml - amp	ampola	18.000	R\$ 23,51	R\$ 423.180,00	CMED 2015
78	Mirtazapina 30 mg	comp	2400	R\$ 1,57	R\$ 3.768,00	CMED 2015
79	Morfina, Sulfato de - 1 Omg/ml - 1 ml - amp	ampola	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00	CMED 2015
80	Morfina, Sulfato de - inj. 0, 1 mg/ml - 2ml - amp	ampola	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00	CMED 2015
81	Naloxona 0,4 mg/ml - frasco/ampola	fr/amp	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.060,00	CMED 2015
82	Nitrazepam 05 mg	comp	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00	CMED 2015
83	Nortriptilina 25mg comprimido	comp	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00	CMED 2015
84	Nortriptilina 75 mg	comp	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00	CMED 2015
85	Olanzapina 10 mg	comp	1200	R\$ 9,79	R\$ 11.748,00	CMED 2015
86	Oxcarbazepina 300 mg	comp	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00	CMED 2015
87	Oxcarbazepina 6% susp. Oral	fr	200	R\$ 23,77	R\$ 4.754,00	CMED 2015
88	Oxcarbazepina 600 mg	comp	10000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00	CMED 2015
89	Pancuronio Brometo 4mg - 02ml - amp	ampola	3.600	R\$ 3,31	R\$ 11.916,00	CMED 2015
90	Paroxetina 20 mg	comp	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00	CMED 2015
91	Periciazina 10 mg	comp	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00	CMED 2015
92	Periciazina solç oral 1%	fr	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80	CMED 2015
93	Periciazina solç oral 4%	fr	240	R\$ 7,82	R\$ 1.876,80	CMED 2015
94	Petidina Solucao inj. Ampola 2ml - 50mg/ml - amp	ampola	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00	CMED 2015
95	Propofol 200mg /20ml ampola	ampola	3.500	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00	BPS
96	Quetiapina 100 mg	comp	600	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00	CMED 2015
97	Quetiapina 25 mg	comp	600	R\$ 1,15	R\$ 690,00	CMED 2015
98	Risperidona 01 mg	comp	20000	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00	CMED 2015
99	Risperidona 02 mg	comp	12000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00	CMED 2015
100	Rocuronio Brometo - 50mg - fr	frasco	1.000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	BPS

101	Ropinirol 0,25 mg	comp	1600	R\$ 5,10	R\$ 8.160,00	CMED 2015
102	Sertralina 100 mg	comp	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00	CMED 2015
103	Sertralina 50 mg	comp	3000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00	CMED 2015
104	Sevoflurano 250ml - fr	frasco	800	R\$ 1.075,85	R\$ 860.680,00	CMED 2015
105	Suxametonio Cloreto de - 100 mg - fr	frasco	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00	Licitações 2015
106	Tiopental 1 g - fr	frasco	750	R\$ 18,21	R\$ 13.657,50	CMED 2015
107	Tioridazina 25 mg	comp	2400	R\$ 0,37	R\$ 888,00	CMED 2015
108	Topiramato 100 mg	comp	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	CMED 2015
109	Topiramato 25 mg	comp	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00	CMED 2015
110	Topiramato 50 mg	comp	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00	CMED 2015
111	Tramadol 100 mg	comp	2400	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00	CMED 2015
112	Tramadol 50 mg	comp	2000	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00	CMED 2015
113	Tramadol 50mg - amp	ampola	30.000	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00	BPS
114	Tramadol 50mg - cp	capsula	12.000	R\$ 1,82	R\$ 21.840,00	CMED 2015
115	Trazodona 50 mg	comp	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00	CMED 2015
116	Trifluoperazina 5 mg	comp	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00	CMED 2015
117	Valproato de sódio 250 mg/05 ml susp	frasco	90	R\$ 4,56	R\$ 410,40	CMED 2015
118	Valproato de sódio+ Ác. Valpróico 300 mg	comp	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00	CMED 2015
119	Venlafaxina 150 mg	comp	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00	CMED 2015
120	Venlafaxina 75 mg	comp	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	CMED 2015
121	Zolpidem 10 mg	comp	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00	CMED 2015
122	Zolpidem 12,5 mg	comp	1200	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 3.326.005,90	

13º lote Aparelho Cardiovascular

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Acetazolamida 250 mg	comp	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00	CMED 2015
2	Adenosina 6mg - amp	ampola	800	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00	CMED 2015
3	Alisquireno 150 mg	comp	600	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00	CMED 2015
4	Alisquireno 300 mg	comp	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00	CMED 2015
5	Amilorida 2,5 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	comp	1200	R\$ 0,16	R\$ 192,00	CMED 2015
6	Amilorida 5 mg + Clortalidona 25 mg	comp	1200	R\$ 0,54	R\$ 648,00	CMED 2015
7	Amiodarona Cloridrato 150mg/3ml - amp	ampola	10.000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00	CMED 2015
8	Amiodarona, cloridrato 200mg comp	comp	6.000	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	CMED 2015
9	Anlodipina 10 mg - comprimido	comp	380.000	R\$ 0,09	R\$ 34.200,00	Licitações 2015
10	Anlodipina 5mg - comprimido	comp	400.000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	BPS
11	Anlodipina 2,5 mg	comp	1800	R\$ 0,46	R\$ 828,00	CMED 2015
12	Atenolol 50mg - comprimido	comp	2.200.000	R\$ 0,09	R\$ 198.000,00	CMED 2015
13	Bisoprolol 1,25 mg	comp	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00	CMED 2015

14	Bisoprolol 5 mg	comp	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00	CMED 2015
15	Candesartana 16 mg	comp	1400	R\$ 0,72	R\$ 1.008,00	CMED 2015
16	Captopril 25 mg comprimido	comp	4.000.000	R\$ 0,08	R\$ 320.000,00	CMED 2015
17	Carvedilol 12,5 mg comprimido	comp	600.000	R\$ 0,79	R\$ 474.000,00	ABC Ph
18	Carvedilol 3,125 mg comprimidos	comp	450.000	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00	Licitações 2015
19	Cilostazol 100 mg	comp	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00	CMED 2015
20	Cilostazol 50 mg	comp	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00	CMED 2015
21	Ciprofibrato 100 mg	comp	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00	CMED 2015
22	Clonidina 0,1 mg	comp	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00	CMED 2015
23	Clonidina 0,15 mg	comp	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00	CMED 2015
24	Clonidina 0,2 mg	comp	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00	CMED 2015
25	Clonidina 100mg comprimido	comp	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	CMED 2015
26	Clonidina 150mcg/1ml amp	ampola	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	Farm. Online CMED 2015
27	Clortalidona 12,5 mg	comp	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00	CMED 2015
28	Clortalidona 25 mg	comp	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00	CMED 2015
29	Deslanosídeo 0,4mg/2ml ampola	ampola	5.000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00	CMED 2015
30	Digoxina 0,25mg comprimidos	comp	220.000	R\$ 0,14	R\$ 30.800,00	CMED 2015
31	Diidroergocristina 3 mg	comp	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	CMED 2015
32	Diidroergocristina 6 mg	comp	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00	CMED 2015
33	Diltiazem 30 mg	comp	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	CMED 2015
34	Diltiazem 60 mg	comp	10000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00	CMED 2015
35	Diltiazem 60mg comp.	comp	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00	CMED 2015
36	Dobutamina 250g/20mL - amp	ampola	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00	BPS
37	Dopamina 50mg/5mL - amp	ampola	8.000	R\$ 1,28	R\$ 10.240,00	CMED 2015
38	Doxazosina 2 mg	comp	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	CMED 2015
39	Doxazosina 4 mg	comp	3000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00	CMED 2015
40	Efedrina sulfato 50mg - amp	ampola	3.000	R\$ 5,98	R\$ 17.940,00	CMED 2015
41	Enalapril, maleato 10mg - comprimido	comp	1.100.000	R\$ 0,02	R\$ 22.000,00	CMED 2015
42	Enalapril, maleato 20mg - comprimido	comp	1.500.000	R\$ 0,10	R\$ 150.000,00	CMED 2015
43	Epinefrina 1mg/1mL ampola	ampola	32.000	R\$ 0,52	R\$ 16.640,00	CMED 2015
44	Espironolactona 25mg - comprimido	frasco	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00	Licitações 2015
45	Etilefrina cloridrato 10mg/ml - amp	ampola	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00	CMED 2015
46	Ezetimiba 10 mg	comp	3000	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00	CMED 2015
47	Fenofibrato 200 mg	comp	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	CMED 2015
48	Fenofibrato 250 mg	comp	1600	R\$ 1,05	R\$ 1.680,00	CMED 2015
49	Furosemida 20mg/2ml - amp	ampola	100.000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00	CMED 2015
50	Furosemida 40mg - comprimido	comp	600.000	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00	BPS
51	Hidralazina 20mg/ml - amp	ampola	6.000	R\$ 3,02	R\$ 18.120,00	CMED 2015
52	Hidralazina 25mg - comprimido	comp	220.000	R\$ 0,16	R\$ 35.200,00	CMED 2015
53	Hidroclorotiazida 25mg - comprimidos	comp	3.200.000	R\$ 0,10	R\$ 320.000,00	CMED 2015
54	Indapamida 1,5 g	comp	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00	CMED 2015
55	Isossorbida 50 mg	comp	3000	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00	CMED 2015
56	Isossorbida 5mg SUBLINGUAL comprimido	comp	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	CMED 2015

57	Isossorbida, mononitrato 20mg - comprimido	comp	600.000	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00	BPS
58	Ivabradina 5 mg	comp	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00	CMED 2015
59	Lercanidipina 10 mg	comp	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	CMED 2015
60	Losartana 50mg - comprimido	comp	2.400.000	R\$ 0,08	R\$ 192.000,00	BPS
61	Metildopa 250 mg - comprimidos	comp	1.300.000	R\$ 0,28	R\$ 364.000,00	Licitações 2015
62	Metoprolol 5mg/5mL ampola	ampola	2.000	R\$ 16,46	R\$ 32.920,00	CMED 2015
63	Nevibolol 05 mg	comp	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	CMED 2015
64	Nifedipina retard 20mg - comprimido	comp	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00	CMED 2015
65	Nifedipino 30 mg oros	comp	1200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00	CMED 2015
66	Nimodipina 30mg comp	comp	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	BPS
67	Nimodipino 10mg - 50ml - frasco/ampola	fr/amp	1.000	R\$ 68,41	R\$ 68.410,00	CMED 2015
68	Nitroglicerina 5mg/ml - amp	ampola	5.000	R\$ 19,95	R\$ 99.750,00	CMED 2015
69	Nitroprussiato de sódio 50mg - amp	ampola	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00	CMED 2015
70	Norepinefrina 4ml - amp	ampola	22.000	R\$ 1,43	R\$ 31.460,00	BPS
71	Pentoxifilina 20mg/ml - amp 5mL - amp	ampola	2.000	R\$ 1,47	R\$ 2.940,00	CMED 2015
72	Pentoxifilina 400 mg	comp	5000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00	CMED 2015
73	Pentoxifilina 400mg comp	comp	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00	CMED 2015
74	Pravastatina 20 mg	comp	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00	CMED 2015
75	Propafenona 150mg comprimido	comp	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	CMED 2015
76	Propafenona 300 mg	comp	2400	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00	CMED 2015
77	Propatilnitrato 10 mg	comp	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00	CMED 2015
78	Propatilnitrato 10mg comp	comp	2.000	R\$ 0,27	R\$ 540,00	CMED 2015
79	Propranolol 40mg comprimido	comp	1.000.000	R\$ 0,02	R\$ 20.000,00	BPS
80	Rivaroxaban 20 mg	comp	5000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00	CMED 2015
81	Rosuvastatina cálcica 10 mg	comp	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00	CMED 2015
82	Rosuvastatina cálcica 20 mg	comp	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00	CMED 2015
83	Sinvastatina 20mg capsula	capsula	1.200.000	R\$ 0,15	R\$ 180.000,00	Licitações 2015
84	Telmisartana 80 mg	comp	3600	R\$ 2,35	R\$ 8.460,00	CMED 2015
85	Trimetazidina 35 mg	comp	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00	CMED 2015
86	Valsartana 160 mg	comp	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00	CMED 2015
87	Valsartana 320 mg	comp	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00	CMED 2015
88	Valsartana 80 mg	comp	2400	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00	CMED 2015
89	Verapamil 5mg/2mL ampola	ampola	4.000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00	CMED 2015
90	Verapamil 80 mg - comprimido	comp	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 3.287.912,00	

14° lote Aparelho Digestivo e Metab

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Ác Tiocico 600 HR	comp	3000	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00	CMED 2015

2	Ác Ursodesaxicolico 150 mg	comp	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00	CMED 2015
3	Ác Ursodesaxicolico 300 mg	comp	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	CMED 2015
4	Acarbose 100 mg	comp	2400	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00	CMED 2015
5	Acarbose 50 mg	comp	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00	CMED 2015
6	Atropina slç. Oftálmica 0,5% 5mL	frasco	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00	CMED 2015
7	Atropina sulfato 0,25mg - 01 ml - amp	ampola	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	BPS
8	Betaistina 16 mg	comp	360	R\$ 0,34	R\$ 122,40	CMED 2015
9	Bisacodil 5mg comp	comp	5.000	R\$ 0,16	R\$ 800,00	CMED 2015
10	Bromoprida 10mg/2mL - amp	ampola	80.000	R\$ 0,60	R\$ 48.000,00	BPS
11	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg+500mg/ml - 5ml - amp	ampola	92.000	R\$ 2,51	R\$ 230.920,00	CMED 2015
12	Cálcio citrato + Vit D3 250/2,5 mcg	comp	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	CMED 2015
13	Carbonato de cálcio 500 mg	comp	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00	CMED 2015
14	Carvão vegetal ativado 250mg cápsula	capsula	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00	CMED 2015
15	Dimenidrinato +piridoxima 25+5mg solução oral frasco 30mL gotas	frasco	2.000	R\$ 6,56	R\$ 13.120,00	CMED 2015
16	Dimeticona 40mg comp	comp	70.000	R\$ 0,18	R\$ 12.600,00	CMED 2015
17	Dimeticona 75mg gotas frs 10mL	frasco	20.000	R\$ 1,75	R\$ 35.000,00	Licitações 2015
18	Dimeticona+Metoclopramida+pepsina	caps	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00	CMED 2015
19	Domperidona 1 mg/mL xarope frs 100mL	frasco	700	R\$ 16,91	R\$ 11.837,00	CMED 2015
20	Domperidona susp oral 01 mg/ml	fr	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00	CMED 2015
21	Escopolamina 20mg/1mL ampola	ampola	18.000	R\$ 0,59	R\$ 10.620,00	BPS
22	Escopolamina+dipirona 10 + 250mg comp (Hiscona + dipirona ou N-butilescolamina + dipirona)	comp	130.000	R\$ 0,39	R\$ 50.700,00	CMED 2015
23	Escopolamina+dipirona 6,67 + 333,4mg gotas 20mL (Hiscona + dipirona ou N-butilescolamina + dipirona)	frasco	2.000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00	CMED 2015
24	Flunarizina 10 mg	caps	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00	CMED 2015
25	Glibenclamida 5mg - comprimidos	comp	2.000.000	R\$ 0,07	R\$ 140.000,00	CMED 2015
26	Gliclazida MR 30 mg	comp	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00	CMED 2015
27	Gliclazida MR 60 mg	comp	10000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00	CMED 2015
28	Glucagon 01 mg	fr	120	R\$ 77,90	R\$ 9.348,00	CMED 2015
29	Hidrox.Alumínio + Magnésio susp oral 240/ml - frasco	frasco	28.000	R\$ 2,90	R\$ 81.200,00	Licitações 2015
30	Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL EV - amp	ampola	4.000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00	CMED 2015
31	Hidróxido de Ferro III 100mg/5mL IM - amp	ampola	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	CMED 2015
32	Hioscina 10mg - comprimido	comp	160.000	R\$ 0,35	R\$ 56.000,00	CMED 2015
33	Insulina Asparte 03 ml c/ Caneta	refil	1200	R\$ 20,55	R\$ 24.660,00	CMED 2015
34	Insulina Degludec (Tresiba) 100 UI/ml	un/canet	100	R\$ 129,51	R\$ 12.951,00	CMED 2015
35	Insulina Detemir 03 ml c/caneta	refil	600	R\$ 43,46	R\$ 26.076,00	CMED 2015
36	Insulina Glargina 03 ml c/ Caneta	refil	5000	R\$ 66,86	R\$ 334.300,00	CMED 2015
37	Insulina Glusina 03 ml c/caneta	refil	900	R\$ 19,19	R\$ 17.271,00	CMED 2015
38	Insulina Lispro 03 ml c/caneta	refil	400	R\$ 19,61	R\$ 7.844,00	CMED 2015
39	Lactulona 667mg/mL xarope 120mL frasco	frasco	800	R\$ 18,04	R\$ 14.432,00	CMED 2015
40	Lactulose 667 mg/ml xpe 120 ml	fr	300	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00	CMED 2015



41	Linagliptina 5 mg	comp	3000	R\$ 3,47	R\$ 10.410,00	CMED 2015
42	Metformina 850mg - comprimidos	comp	4.800.000	R\$ 0,14	R\$ 672.000,00	CMED 2015
43	Metoclopramida 5mg/ml - amp	ampola	84.000	R\$ 0,24	R\$ 20.160,00	BPS
44	Metoclopramida 10mg - comprimido	comp	200.000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00	CMED 2015
45	Metoclopramida 4mg/mL gotas frs 10mL	frasco	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00	CMED 2015
46	Nateglinida 120 mg	comp	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	CMED 2015
47	Óleo mineral 100mL frs	frasco	4.000	R\$ 1,96	R\$ 7.840,00	Licitações 2015
48	Omeprazol 20mg capsula	capsula	800.000	R\$ 0,08	R\$ 64.000,00	BPS
49	Omeprazol 40mg - frasco/ampola	fr/amp	62.000	R\$ 4,50	R\$ 279.000,00	BPS
50	Pancreatina 150 mg	comp	2400	R\$ 0,77	R\$ 1.848,00	CMED 2015
51	Pantoprazol 40 mg	comp	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00	CMED 2015
52	Pioglitazona 30 mg	comp	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	CMED 2015
53	Ranitidina 150mg - comprimido	comp	1.000.000	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00	BPS
54	Ranitidina 15 mg/ml (label) xpe	fr	200	R\$ 18,07	R\$ 3.614,00	CMED 2015
55	Ranitidina 50mg - 02mL - amp	ampola	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00	BPS
56	Ranitidina 150mg/10mL solução oral frasco 120mL	frasco	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00	CMED 2015
57	Sacharomyces Boulardii 12mcg cps	capsula	4.032	R\$ 15,45	R\$ 62.294,40	CMED 2015
58	Sais p/ reidratação oral - p6 - envelope c/ 27,9g (padrao OMS)	envelop	60.000	R\$ 0,95	R\$ 57.000,00	CMED 2015
59	Sitalgliptina+Metformina 50/1000	comp	3600	R\$ 2,45	R\$ 8.820,00	CMED 2015
60	Vidagliptina 50 mg	comp	24000	R\$ 1,87	R\$ 44.880,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 2.706.782,80	

15º lote Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Ácido Tranexâmico 250mg - amp	ampola	11.000	R\$ 2,15	R\$ 23.650,00	BPS
2	Acido tranexâmico comprimido	comp	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00	CMED 2015
3	Albumina Humana 20% 50mL - frasco/ampola	fr/amp	3.200	R\$ 95,00	R\$ 304.000,00	BPS
4	Alteplase 50mg pó liofilizado IV	fr/amp	600	R\$ 1.353,00	R\$ 811.800,00	Farm. Online
5	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10ml - amp	ampola	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00	BPS
6	Bicarbonato de Sódio 8,4%, 250ml solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente,	frasco	5000	R\$ 17,27	R\$ 86.350,00	Cirurg. Santa Cruz
7	Clopidogrel 75 mg	comp	10000	R\$ 1,93	R\$ 19.300,00	CMED 2015
8	Clopidogrel 75 mg comprimido	comp	2.000	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00	CMED 2015
9	Cloreto de Potássio 10% 10mL - amp	ampola	13.440	R\$ 0,26	R\$ 3.494,40	CMED 2015
10	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL - amp	ampola	20.000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00	BPS
11	Cloreto de potássio 600 mg	drg	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00	CMED 2015
12	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL - amp	ampola	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	BPS

13	Cloreto de Sódio 10% 10mL - amp	ampola	120.000	R\$ 0,47	R\$ 56.400,00	CMED 2015
14	Cloreto de Sódio 20% 10mL - amp	ampola	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00	CMED 2015
15	Cumarina+Troxerrutina	drg	2400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00	CMED 2015
16	Dabigatрана 110 mg	comp	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00	CMED 2015
17	Diosmina+Hesperidina 450/50 mg	comp	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	CMED 2015
18	Enoxaparina ,80mg- seringa pré-carregada - unid	unidade	6.000	R\$ 56,27	R\$ 337.620,00	CMED 2015
19	Enoxaparina 20 mg 0,2 ml	unid	300	R\$ 13,51	R\$ 4.053,00	CMED 2015
20	Enoxaparina 40 mg 0,4 ml	unid	500	R\$ 22,90	R\$ 11.450,00	CMED 2015
21	Enoxaparina 60 mg 0,6 ml	unid	500	R\$ 34,11	R\$ 17.055,00	CMED 2015
22	Enoxaparina 80 mg 0,8 ml	unid	300	R\$ 45,77	R\$ 13.731,00	CMED 2015
23	Enoxaparina sódica 40mg seringa preenchida	unidade	12.000	R\$ 15,00	R\$ 180.000,00	BPS
24	Heparina sódica 5000UI/5ml - frasco/ampola 5mL	fr/amp	4.000	R\$ 5,94	R\$ 23.760,00	CMED 2015
25	Imunoglobulina RHO (D) - frasco/ampola	fr/amp	480	R\$ 136,74	R\$ 65.635,20	CMED 2015
26	Protamina 1000UI - amp	ampola	2.000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	CMED 2015
27	Rivaroxabana 15 mg	comp	1200	R\$ 4,97	R\$ 5.964,00	CMED 2015
28	Sulfato de Magnésio 10% 10mL - amp	ampola	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00	CMED 2015
29	Sulfato de Magnésio 50% 10mL - amp	ampola	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	CMED 2015
30	Sulfato Ferroso 300mg comprimido revestido	comp	720.000	R\$ 0,06	R\$ 43.200,00	CMED 2015
31	Sulfato Ferroso sol.Oral 25mg/ml - frasco c/30 ml	frasco	20.000	R\$ 2,02	R\$ 40.400,00	Licitações 2015
32	Ticlodipina 250 mg	comp	3000	R\$ 1,16	R\$ 3.480,00	CMED 2015
33	Varfarina 5mg comp	comp	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00	CMED 2015
34	Vimocetina 5 mg	comp	1600	R\$ 0,36	R\$ 576,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 2.100.606,60	

16° lote Ap. Geniturinário e Hormônios

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Alprostadil 500mcg ampola IV	ampola	60	R\$ 404,35	R\$ 24.261,00	CMED 2015
2	Cabergolina 0,5mg comprimido	comp	1.000	R\$ 21,77	R\$ 21.770,00	CMED 2015
3	Dienogeste 2 mg	comp	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	CMED 2015
4	Isoxsuprina 10 mg comprimido	comp	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00	CMED 2015
5	Isoxsuprina cloridrato 10mg - amp	ampola	1.400	R\$ 8,01	R\$ 11.214,00	CMED 2015
6	Metilergometrina 0,2mg - 01 ml - amp	ampola	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00	CMED 2015
7	Misoprostol 200mcg - cp	capsula	300	R\$ 22,94	R\$ 6.882,00	CMED 2015
8	Ocitocina 5UI/ml inj. - amp	ampola	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00	CMED 2015
9	Oxibutinina 01 mg/ml Xpe 120ml	fr	100	R\$ 14,47	R\$ 1.447,00	CMED 2015
10	Oxibutinina 05 mg	comp	3600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00	CMED 2015
11	Oxibutinina 10 mg	comp	1200	R\$ 1,68	R\$ 2.016,00	CMED 2015
12	Tolterodina (tartarato) 02 mg	comp	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 132.758,00	

17º lote órgãos Sensitivos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Bimatoprost 0,03 % solç. Oftálmica - 05 ml	fr	12	R\$ 54,28	R\$ 651,36	CMED 2015
2	Brimonidina 0,15% solç oftálmica - 05 ml	fr	12	R\$ 20,10	R\$ 241,20	CMED 2015
3	Brimonidina 0,2 % solç. oftálmica - 05 ml	fr	12	R\$ 21,79	R\$ 261,48	CMED 2015
4	Brinzolamida 10 mg/ml solç oft - 05 ml	fr	12	R\$ 30,08	R\$ 360,96	CMED 2015
5	Dextramo+Hipromelose solç oft	fr	100	R\$ 10,62	R\$ 1.062,00	CMED 2015
6	Dorzolamida solç oft 2% 05 ml	fr	10	R\$ 26,38	R\$ 263,80	CMED 2015
7	Fluoresceína colírio frs 3mL	frasco	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	CMED 2015
8	Latanoprost 50 mcg/ml 2,5 ml	fr	10	R\$ 44,46	R\$ 444,60	CMED 2015
9	Ranibizumabe 10 mg inj	amp	36	R\$ 3.193,00	R\$ 114.948,00	CMED 2015
10	Timolol 5,0 ml/ml Sol. Oftalmica 0,5 ml	fr	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00	CMED 2015
11	Travaprost 0,04 % solç oft 2,5 ml	fr	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60	CMED 2015
12	Vitelinato de Prata 10% colírio	frasco	120	R\$ 5,78	R\$ 693,60	CMED 2015
				TOTAL	R\$ 121.996,60	

18º lote insumos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL	Fonte Pesquisa de Preço
1	Água Bi-destilada 10ml - amp	ampola	230.000	R\$ 0,13	R\$ 29.900,00	BPS
2	Água estéril 500mL, estéril e apirogênia, envasada em boisa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão dc equipo e a outra cf borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embafada individualmente.	unid	50000	R\$ 4,61	R\$ 230.500,00	CMED 2015
3	Colagenase SEM cloranfenicol bis 50g pomada	tubo	18.000	R\$ 44,53	R\$ 801.540,00	CMED 2015
4	Gelatina 3,5% 500m.L. solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, emabaiada individualmente	unid	800	R\$ 23,77	R\$ 19.016,00	CMED 2015
5	Glicerina clister 12% 5G0ml, estéril e apirogênia, envasada em bolsa sistema fechado auto coiabávei, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo, a boisa deve estar embalada individualmente	unid	2500	R\$ 5,10	R\$ 12.750,00	CMED 2015
6	Glicose 25% 10ml - amp	ampola	60.000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00	CMED 2015
7	Glicose Hipertônica 50% 10ml - amp	ampola	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00	BPS

8	Msnitói 20% - 250mL, solução estéril e apirogênica. envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, com saída para conexão do equipo, embalada individualmente, isento de PVC	unid	2500	R\$ 7,92	R\$ 19.800,00	CMED 2015
9	Permanganato de potássio 100mg comprimido	comp	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00	BPS
10	Ringer c/ lactato 500mL, solução estéril e apirogênica, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos	unid	70000	R\$ 4,18	R\$ 292.600,00	CMED 2015
11	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos e embalada individualmente	unid	80000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00	CMED 2015
12	Soro Fisiológico 0,9%, estéril e apirogênio - 500mL, envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, embalada individualmente	unid	150000	R\$ 3,51	R\$ 526.500,00	CMED 2015
13	Soro Glicosado 10%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	unid	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00	CMED 2015
14	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 250mL -envasada em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra c/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	unid	28000	R\$ 3,08	R\$ 86.240,00	CMED 2015
15	Soro Glicosado 5%, estéril e apirogênio - 500mL envasado em bolsa sistema fechado auto colabável, c/ 2 saídas sendo uma p/ a conexão do equipo e a outra e/ borracha auto cicatrizante p/ introdução de medicamentos, isento de PVC, embalada individualmente	unid	60000	R\$ 4,04	R\$ 242.400,00	CMED 2015
16	Terapia Nutricional oral p/DPOC	bolsa	3000	R\$ 71,65	R\$ 214.950,00	CMED 2015
17	Tiras reagentes para aferição dos níveis de glicemia capilar, acompanhando 600 aparelhos compatíveis com a tira enviados para o município na forma de comodato, sendo os mesmos entregues na sua totalidade junto do pedido da primeira parcela das tiras. Os aparelhos devem contemplar os parâmetros necessários ao atendimento do recém nascido com níveis baixos de glicemia e ainda os diabéticos com valores altos da glicemia capilar.	unidade	600.000	R\$ 0,86	R\$ 516.000,00	BPS
					TOTAL	R\$ 3.269.946,00

LOTE 1	R\$	<b>174.965,00</b>
LOTE 2	R\$	15.672,00
LOTE 3	R\$	358.793,00
LOTE 4	R\$	1.490.740,00
LOTE 5	R\$	2.160.031,30
LOTE 6	R\$	1.946.086,20
LOTE 7	R\$	725.240,00
LOTE 8	R\$	9.045.588,60
LOTE 9	R\$	44.143,20
LOTE 10	R\$	171.685,49
LOTE 11	R\$	288.160,00
LOTE 12	R\$	3.326.005,90
LOTE 13	R\$	3.287.912,00
LOTE 14	R\$	2.706.782,80
LOTE 15	R\$	2.100.606,60
LOTE 16	R\$	132.758,00
LOTE 17	R\$	121.996,60
LOTE 18	R\$	3.269.946,00
TOTAL GERAL	<b>R\$</b>	<b>31.367.112,69</b>

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital deste pregão e não Ata de Registro de Preços.
- b) manter, durante o período de vigência e execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- d) entregar produtos com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados da data de fabricação, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, que deverá ser devidamente justificada e previamente avaliada pela chefia da unidade requisitante (Almoxarifado – CAF)/Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá excepcionalmente admitir a entrega de item com validade razoavelmente menor, obrigando-se nesta hipótese o fornecedor adjudicatário, quando acionado, a proceder a imediata substituição dos produtos, em razão da inviabilidade de sua utilização no período de validade dos mesmos.

- e) Apresentar nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- f) Sendo distribuidoras, apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.
- g) Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas – inclusive quanto à retirada, logística e transporte –, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- j) Reconhecer todos os direitos e vantagens do Município, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra óbice à continuidade nas suas atividades.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- a) Gerenciar a resultante Ata de Registro de Preços.
- b) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- c) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida na Ata.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A resultante Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes ou infratores de quaisquer obrigações estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços estarão sujeitos às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade do caso e nos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor adjudicado, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de mora até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, após esgotado o prazo da alínea anterior;

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de cancelamento administrativo da Ata de Registro de Preços, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
À COMISSÃO DE PREGÕES

Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_/2015

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado (Diretor gerente, Proprietário, etc.), de nome \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo na empresa) **DECLARA** ter conhecimento do Edital deste Pregão e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos, nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 4.918 de 08.05.2013, não havendo nada que a desabone, o que poderá ser comprovado caso seja a detentora da melhor proposta ou vencedora neste certame.

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
À COMISSÃO DE PREGÕES

Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2015

A empresa \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição  
Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ pelo seu representante legal,

portador da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida pelo

\_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ vem pela presente, **DECLARA**, em atendimento ao item  
7.1.2, d) do Edital, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de  
18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, observado o disposto no Decreto nº 4.358, de  
05/09/2002..

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU NÃO A LEI COMPLEMENTAR nº 123 de  
14/12/2006 (MODELO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
À COMISSÃO DE PREGÕES

Ref. ao Pregão Nº XXXXXXXXXXXXX

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado (Diretor gerente, Proprietário, etc.), de nome \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo na empresa) **DECLARA**, para fins do disposto no item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra **OU** que não se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal

(OBSERVAÇÃO: Na declaração apresentada para o certame, os termos aqui apresentados deverão ser redigidos conforme a real natureza do licitante, declarando que se enquadra **ou** declarando que não se enquadra nos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006)



## ANEXO V

PROPOSTA DETALHE (MODELO)  
PAPEL TIMBRADOPROCESSO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2015.EMPRESA:  
CNPJ Nº  
LOTE:

Item	Descrição especificação	Regime de execução (conforme o caso)	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
Total da proposta				

VALOR TOTAL DO LOTE:

VALOR GLOBAL:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA:  
PRAZO PARA FORNECIMENTO:



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
À COMISSÃO DE PREGÕES

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cidade)  
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por  
seu representante legal abaixo assinado (Diretor gerente, Proprietário , etc.), de nome  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Cargo  
na empresa) **DECLARA** que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome,  
assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos  
praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Caixa responsabilidade  
por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal

  
ANEXO VII**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXX**

**PROCESSO Nº 2014/38002  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXX.  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.292.556/0001-88 sediado na **XXXXXXXXXX**, representada por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL** o Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e inscrita no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria nº **XXXXXX** de **XX** de **XXXXXX** de **2013**, por meio do **Decreto Municipal nº 5.046/2013** e por meio da **Lei Municipal nº 1.083/1991**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ para formação da Ata de Registro de Preço, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os itens constantes a esta ata para a **aquisição de medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, através do atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências através das UPAs, bem como o atendimento aos Mandados Judiciais já expedidos contra o município até a presente data**, constantes no Anexo 1 do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação. A presente Ata de Registro de Preço será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento convocatório, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1 e será regida pelo Decreto Municipal nº 4.985/2013 e, em casos omissos, pelo Decreto nº 7.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93 . Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata de Registro de Preço que vai assinada pelo Sr. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada em meio de comunicação oficial para que opere seus meios jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preço consiste no fornecimento de **medicamentos de forma a suprir as necessidades da população do município de Cabo Frio/RJ, através do atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), através dos programas de Assistência Farmacêutica Básica, atendimentos Hospitalares Eletivos, atendimento de Urgências e Emergências através das UPAs, bem como o atendimento aos Mandados Judiciais já expedidos contra o Município até a presente data**, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, com preços registrados na forma do Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio não será obrigada a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço é o especificado no Anexo I da presente Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_.

Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço unitário a ser pago por material será o constante da proposta vencedora apresentada e homologada, no PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DA ENTREGA**

A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente em até 07 (sete) dias úteis contados de cada requisição apresentada por representante da Secretaria Municipal de Saúde a partir da assinatura da presente Ata, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, localizado na Rua Governador Valadares n.º 525- São Cristóvão, Cabo Frio -RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública e ou outro órgão oficial que emita Registro Geral, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações

contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela pessoa técnica responsável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ e nesta Ata.
- b) manter, durante o período de vigência e execução desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- d) entregar produtos com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contados da data de fabricação, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, que deverá ser devidamente justificada e previamente avaliada pela chefia da unidade requisitante (Almoxarifado – CAF)/Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá excepcionalmente admitir a entrega de item com validade razoavelmente menor, obrigando-se nesta hipótese o fornecedor adjudicatário, quando acionado, a proceder a imediata substituição dos produtos, em razão da inviabilidade de sua utilização no período de validade dos mesmos.
- e) Apresentar nas embalagens secundárias e/ou primárias dos produtos a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- f) Sendo distribuidoras, apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.
- g) - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas – inclusive quanto à retirada, logística e transporte –, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- j) Reconhecer todos os direitos e vantagens do Município, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra óbice à continuidade nas suas atividades.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.
- b) disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário.
- c) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **ATENÇÃO BÁSICA**

Ficha : 1099-Fonte : 24

Ficha : 1118-Fonte : 56

Ficha : 1144-Fonte : 13

R\$ 13.650.330,00 (Treze Milhões seiscentos e cinquenta mil, trezentos e trinta Reais).

**HOSPITALAR/INJETÁVEIS**

Ficha : 1108-Fonte : 24

Ficha : 1185-Fonte : 109

Ficha : 1431-Fonte : 803

R\$ 16.563.723,80 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

**MEDICAMENTO JUDICIAL**

Ficha : 1108-Fonte : 24

Ficha : 1107-Fonte : 00

R\$ 2.663.445,11 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e onze centavos).

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura em 3 (três) vias, ao órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo e acompanhada da documentação de regularidade fiscal exigida pelo edital, dentro do período de validade.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 60 dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes ou infratores de quaisquer obrigações estabelecidas no respectivo Edital e nesta Ata de Registro de Preços estarão sujeitos às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a gravidade do caso e nos seguintes termos:

- d) Advertência;
- e) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor adjudicado, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- f) Multa de mora até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de cancelamento administrativo da Ata de Registro de Preços, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As sanções previstas nas alíneas "c" e "d", poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/93, com observância do Art. 13 do Decreto Municipal nº 4.985/2013.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO/RESCISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprirem as exigências do edital da licitação originária desta Ata de Registro de Preços, e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;
- e) Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificadas.

1. Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado nos autos do Processo Administrativo originário da Ata de Registro de Preços ou em Processo Administrativo a ele apenso, com decisão fundamentada da Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Cabo Frio para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preço, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO Nº \_\_\_\_\_, seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s).

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8666/93, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 4.985/2013.

A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga ao Município a firmar futuras solicitações.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, na frente das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.



---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

Representante Legal da Empresa Vencedora  
CNPJ

---

Testemunha  
CPF  
RG

---

Testemunha  
CPF  
RG